



LIGA ESPORTIVA FRONTEIRISTA - LEF

Filiada à Federação Catarinense de Futebol - FCF

Fundada em fevereiro de 1974

Rua: Primeiro de Maio, nº 142 - Bairro São Jorge

São Miguel do Oeste - SC



ADVERTÊNCIA Nº 08/2022

A Comissão Organizadora se reuniu no dia 07 de Julho de 2022, na Sede da Liga Esportiva Fronteirista - LEF, para julgar os atos de infrações ocorridas no **Campeonato Catarinense não Profissional Fase Oeste – Taça Unsa Bier**.

CONSIDERANDO que o artigo 56 do **Campeonato Catarinense não Profissional Fase Oeste** de Futebol de Campo 2022, diz que: “Os casos omissos e as dúvidas na interpretação deste regulamento serão resolvidos pela **Liga Esportiva Fronteirista - LEF** e Comissão Disciplinar da referida entidade e pela da Federação Catarinense de Futebol – FCF”.

CONSIDERANDO o relatório do árbitro e do jogo entre as equipes do Clube.

Jogo entre as equipes **YPIRANGA F.C. x C.E.R OURO VERDE** na categoria **ADULTO**, jogo este realizado no dia **26/06/2022 às 15:00 horas** no estádio **BAIXADA / SÃO JOSÉ DO CEDRO** na cidade de **SÃO JOSÉ DO CEDRO**, aonde cita que: Aos 23 minutos do segundo tempo fui informado pelo árbitro assistente nº 2, Fernando Romani que relatou ser atingido nas costas por uma pedra e em seguida por "pedras de gelo" e que o mesmo identificou que as mesmas vieram da direção onde se encontravam torcedores da equipe Ypiranga F.C. o Jogo não precisou ser interrompido pelo ocorrido. As 55 minutos fui informado pelo árbitro assistente nº 1, Everton Coli que pedaços de madeira foram arremessados para dentro do campo de jogo, sendo esse gesto realizado por torcedoras com vestimentas do clube Ypiranga F.C. Os objetos não o atingiram pois no momento estava em movimentação lateral. Relato que os profissionais que prestaram serviço à segurança da equipe de arbitragem não foram efetivos em diversos momentos, permitindo entrada de torcedores ao final da partida causando ataques verbais sobre a equipe de arbitragem. **Cito que os mesmos não se mantiveram presentes após a entrada dos árbitros no vestiário, se evadindo do local. Ao questionar sobre tal atitude ao responsável do clube mandante recebemos a informação de que os seguranças relataram que o turno de trabalho havia terminado.** O campo de jogo e vestiário da equipe de arbitragem ficou rodeado de torcedores que proferiam ameaças a integridade física dos profissionais, que tiveram que pedir auxílio policial para sair com segurança do estádio. Cito que o técnico expulso entrou no campo ao final da partida para reclamar das decisões da arbitragem tomadas durante a partida.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 - Todas as equipes, em seus Estádios, deverão dar condições de trabalho, com locais adequados para a Imprensa, vestiários adequados, locais para atletas reservas e arbitragem, promover total segurança para torcedores, equipe visitante e equipe de arbitragem.

LIGA ESPORTIVA FRONTEIRISTA - LEF

Filiada a Federação Catarinense de Futebol - Fundada em 02 - 1974

Contato pelo e-mail: lef.ligaesportivafronteirista@gmail.com



LIGA ESPORTIVA FRONTEIRISTA - LEF

Filiada à Federação Catarinense de Futebol - FCF

Fundada em fevereiro de 1974

Rua: Primeiro de Maio, nº 142 - Bairro São Jorge

São Miguel do Oeste - SC



Art. 56 - Os casos omissos e as dúvidas na interpretação deste regulamento serão resolvidos pela Liga Esportiva Fronteirista, Comissão Disciplinar da referida entidade e pela da Federação Catarinense de Futebol.

RESOLVE:

Aplicar se a advertência a equipe YPIRANGA F.C devido aos fatos ocorridos no jogo anterior entre as equipes YPIRANGA F.C. x C.E.R OURO VERDE, jogo válido pelas quartas de finais do Campeonato Catarinense não Profissional Fase Oeste – Taça Unsa Bier.

Sugerimos que tomem as precauções necessárias o recebimento e acomodação da equipe de arbitragem, equipe visitante e torcedores e ainda que se faça revista pessoal de seus torcedores e visitantes na entrada de seus acessos.

OBS: A SEGURANÇA PRIVADA NO JOGO SÓ SERÁ LIBERADA DE SEUS TRABALHOS APÓS A SAÍDA DA ARBITRAGEM DO ESTÁDIO PELA EQUIPE DE ARBITRAGEM.

Queremos ressaltar que se houver reincidência dos fatos serão tomadas as devidas punições para o clube seguido de multa ao não cumprimento, conforme o (CBJD) Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

São Miguel do Oeste - SC, 07 de Julho de 2022.

COMISSÃO DISCIPLINAR DE JULGAMENTO

LIGA ESPORTIVA FRONTEIRISTA - LEF

Filiada a Federação Catarinense de Futebol - Fundada em 02 - 1974

Contato pelo e-mail: lef.ligaesportivafronteirista@gmail.com